

5. Estimativa do valor da contratação: O valor estimado da contratação é de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICAVEL)	UN.	QTD.
-	01	diárias referente hospedagem para PROFESSOR, <u>Danylo Soeiro da Rocha</u> , que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte/ES, no CRAS JOÃO GABRIEL		110,00	48

Estão descritos no TR e ETP

4. Descrição dos itens:

3. Forma de Contratação sugerida: Dispensa de Licitação, conforme descrições contidas no anexo do Termo de Referência e ETP.

2. Justificativa/ Aplicabilidade da necessidade: Faz - se necessária a contratação, pelo motivo que o Professor irá ministrar aulas cujo público alvo são usuários atendidos nos Programas e nos Serviços ofertados pelo CRAS, assim como as crianças e adolescentes que participam de oficinas, Além de desenvolver cursos que possibilitem a construção desses usuários, enquanto ser social.

1. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de hospedagem para PROFESSOR, Danylo Soeiro da Rocha, que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte/ES, no CRAS JOÃO GABRIEL, conforme especificações no Projeto Técnico em anexo.

Responsável pela Demanda: Paulo Geraldo Kuster Gazolli	Matricula :	Telefone: (27) 37421250
Email : acaosocial@saodomingosdonorte.es.gov.br	Categoria do Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de HOSPEDAGEM para professor	

Secretaria/Setor requisitante : Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

DOCUMENTO Nº 12/2024 DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ENGARRAGADO

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

FOLHAS Nº

PROTÓCOLO Nº 19691094



Paulo Geraldo Kuster Gazolli
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 8.775

São Domingos do Norte ES 13 de maio de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

6.25 . Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:
A fiscalização da execução do objeto será exercida pelos Fiscais de Contrato de cada setor, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais, como segue - Centro de Referência e Assistência Social CRAS "João Gabriel" - Patricia Olmo de Andrade Chagas - Assistente Social

6.24 . Prazo para pagamento:
O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.
O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA

6.23 . Local e horário da entrega ou da Execução:
O local de execução do curso ministrado pelo professor será no Centro de Referência de Assistência Social CRAS "João Gabriel", situado na Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES - CEP: 29745-000

6.1 . Prazo de Entrega/Execução:
A execução deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via email ou outro meio hábil.

6. Observações Gerais:
A quantidade do objeto, será conforme a necessidade de cada setores desta Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social



02

Patricia Olmo de Andrade Chagas
Assistente Social
GRESS nº 6983 – 17ª Região/ES



Atenciosamente,

Encaminho o PROJETO "EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICAR/ES", pois é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES em arcar com as despesas da hospedagem do professor que irá passar os cursos da área de estética, sendo os cursos Design de Sobrancelhas, Maquiagem e Penteados e Escova para que se tome as providências cabíveis a serem tomadas.

Do: Centro de Referência da Assistência Social "CRAS São Gabriel"
Para: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

São Domingos do Norte, 07 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Centro de Referência da Assistência Social "CRAS João Gabriel"





PROJETO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICAR ES

GESTÃO DO PROJETO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Centro de Referência da Assistência Social "CRAS João Gabriel"

APRESENTAÇÃO

O Programa Qualificar ES tem o objetivo de promover a qualificação profissional do cidadão capixaba com foco no empreendedorismo, na empregabilidade e na inovação profissional.

A oferta dos cursos profissionalizantes surgiu em busca de melhorias tendo em vista o crescimento econômico contínuo dos municípios, contribuindo assim com a possibilidade de geração de renda aos jovens e adultos, aqueles que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

Incentivar, através dos cursos ofertados pelo Qualificar ES de qualificação profissional em parceria com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES sendo eles trazidos no CRAS João Gabriel, buscando a promoção da autoestima, melhoria de condições de vida dos moradores atendidos, ampliando as possibilidades de trabalho e renda e a inserção no mercado tão competitivo.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

- Trazer ao município de São Domingos do Norte/ES cursos que possibilite a formação dos municípios enquanto ser profissional e ser social.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Conhecer as diferentes realidades, promovendo assim reflexões sobre elas;
- Possibilitar o compartilhamento de experiências coletivas;
- Incentivar o convívio social e promover momentos de lazer, cultura e diversão.

PÚBLICO ALVO

População de São Domingos do Norte/ES que busca a promoção de melhoria de vida profissional, tendo atenção os municípios que vivem em situação de vulnerabilidade social.



METODOLOGIA

Serão ofertados três cursos gratuitos de Educação Profissional, sendo eles na área da estética: Design de Sobrancelhas, Maquiagem e Penteados e Escova.

- Design de Sobrancelhas: turno matutino – 8:00 às 12:00hs;
- Maquiagem: turno vespertino – 13:00 às 17:00hs e
- Penteados e Escova: turno noturno – 19:00 às 22:00hs.

Os cursos terão início no dia 18 de Junho de 2024 com término previsto para dia 05 de Setembro de 2024, e serão ministrados nas terças, quartas e quintas-feiras. O CRAS "João Gabriel" de São Domingos do Norte/ES oferta o espaço para que tenham salas adequadas para que as aulas tanto práticas quanto teóricas ocorram de forma correta, vale informar que os materiais utilizados para execução dos cursos, são tragos pelo Programa Qualificar ES, ficando o município responsável em arcar com a **HOSPEDAGEM DO INSTRUCTOR** durante o cumprimento dos cursos, tendo sua chegada na noite de segunda-feira e sua saída na sexta-feira pela manhã.

Vale aludir que a semana de Pré-matricula (12 e 13/06) é realizada pelo próprio professor tendo nos que arcar com as despesas do hotel.

Segue abaixo tabela de hospedagem a qual o professor de Estética irá utilizar no tempo necessário para pré-matricula e para o tempo de execução do curso de Design de Sobrancelhas, Maquiagem e Penteados e Escova:

HOSPEDAGEM	DATA	QUANT
PRÉ MATRICULA	12 e 13/06	02
INÍCIO DOS CURSOS	18/06	35
TERMINO DOS CURSOS	05/09	37
TOTAL DE DIAS		37

RECURSO FINANCEIRO

A ação será custeada com o recurso advindos do piso Básico Fixo Federal – Conta 33.120-1 Banco do Brasil

COORDENAÇÃO DO PROJETO

Coordenadora - CRAS João Gabriel
 Portaria nº8.119

Zilda Ferreira Bressanelli

Patricia Olmo De Andrade Chagas
 Assistente Social
 CRESS nº6983 - 17ª Região/ES
 PATRICIA OLMO DE ANDRADE CHAGAS
 ASSISTENTE SOCIAL
 CRESS nº6983 - 17ª REGIÃO/ES

05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEMTADES

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Sector: Setor Administrativo

Endereço: Rua Goiana, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES

São Domingos do Norte/ES

CEP: 29745000 **EMAIL:** assistenciasocialsdn@hotmail.com

1. OBJETO

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de hospedagem para **PROFESSOR, Danylo Soeiro da Rocha**, que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte/ES, para municípios de São Domingos do Norte/ES, no CRAS JOÃO GABRIEL, conforme especificações no Projeto Técnico em anexo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1- Oferecer, aos profissionais que ministrarão os cursos de capacitação na Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, hospedagem e alimentação, haja vista que, em geral, os cursos que são realizados por mais de um dia, os referidos profissionais podem não ser pessoas residentes no Município, necessitando de pernoitar na cidade para a continuidade das capacitações no dia seguinte. Como se trata de serviço de execução imediata com tempo restrito, a garantia exigida é para apenas que os serviços sejam prestados conforme características descritas no Termo de Referência.

2.2 A formação profissional representa, elementos essenciais para o mercado de trabalho que estar tentando buscar e acompanhar as mudanças. Seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao aprendizado dos colaboradores. Afinal, qualquer instituição é feita de pessoas; por mais mecanizada ou automatizada ela seja, sempre serão as pessoas que farão a diferença no alcance dos objetivos institucionais.

3. AREA REQUISITANTE

3.1- Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, e Assistência Social de São Domingos do Norte/ES. A execução serão de acordo com a Ordem de Serviços emitida pela Administração, que poderá enviá-la até 02 (dois) dias antes da prestação do serviço. A os indicará a quantidade de diárias para a prestação dos serviços.



06

4.2. A Contratada arcará com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de São domingos do Norte/ES.

4.3. A Prefeitura de São Domingos do Norte/ES verificará a conformidade dos serviços prestados, podendo rejeitar o serviço parcial ou total, conforme for o caso.

4.4. Serão considerado como 1 (uma) diária o horário das 12h00min do dia da entrada no estabelecimento até às 12h00min do dia seguinte.

4.5. O valor contratado não gera obrigação de contratação total, sendo que serão realizados os pagamentos dos serviços efetivamente prestados

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - A contratação será para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/CRAS.

5.2 A solução visa continuar suprindo as demandas para os serviços de desta secretaria. A contratação será na modalidade de Dispensa de Licitação.

5.3 Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A necessidade será levantada pelo administrativo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, durante período da realização do curso.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da contratação é R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada através de Cotação de Preços;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando a natureza do serviço, haverá parcelamento da solução, caso haja necessidade em relação a duração dos cursos.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 Esta aquisição se encontra em conformidade aos planos de aquisição delimitados anualmente e de acordo ao orçamento designado para o exercício vigente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS



07

11.1.1 têm o objetivo de inserir essas pessoas no convívio social e fortalecer os vínculos familiares. Além da necessidade supracitada, o dos cursos é uma boa prática do mundo corporativo, quer no setor privado, quer no setor público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Formalizar o contrato com a empresa vencedora, incluindo todos os termos e condições acordados, como escopo dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, entre outros.

12.2 Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com o estabelecido.

12.3 Essas providências ajudarão a garantir a contratação de uma empresa especializada confiável e apropriada para a prestação de serviços.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 declaro que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para manter o andamento das atividades desta secretaria e diversos setores da mesma.

São Domingos do Norte/ES, 13 de maio de 2024.

15. RESPONSABILIDADES

Paulo Geraldo Kuster Gazolli
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 8.775




08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. IDENTIFICAÇÃO:**
- 1.1. Unidade Organizacional:** Fundo Municipal de Assistência Social
- 1.2. Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente, tem por objeto solicitar a abertura de processo para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de hospedagem para **PROFESSOR, Danylo Soeiro da Rocha**, que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte/ES, no CRAS JOÃO GABRIEL, conforme Projeto Técnico e calendário, em anexo.

3. DAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As especificações estão contidas no Projeto Técnico anexo a este Termo de Referência.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Oferecer, aos profissionais que ministrarão os cursos de capacitação na Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, hospedagem e alimentação, haja vista que, em geral, os cursos que são realizados por mais de um dia, os referidos profissionais podem não ser pessoas residentes no Município, necessitando de pernoitar na cidade para a continuidade das capacitações no dia seguinte. Como se trata de serviço de execução imediata com tempo restrito, a garantia exigida é para apenas que os serviços sejam prestados conforme características descritas no Termo de Referência.

A formação profissional representa, elementos essenciais para o mercado de trabalho que está tentando buscar e acompanhar as mudanças. Seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao aprendizado dos colaboradores. Afinal, qualquer instituição é feita de pessoas; por mais mecanizada ou automatizada ela seja, sempre serão as pessoas que farão a diferença no alcance dos objetivos institucionais.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, e Assistência Social de São Domingos do Norte/ES. A execução será de acordo com a Ordem de Serviços emitida pela Administração, que poderá enviá-la até **02 (dois) dias antes da prestação do serviço**. A os indicará a quantidade de diárias para a prestação dos serviços.

5.2. A Contratada arcará com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de São Domingos do Norte/ES.

5.3. A Prefeitura de São Domingos do Norte/ES verificará a conformidade dos serviços prestados, podendo rejeitar o serviço parcial ou total, conforme for o caso.

09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social



- 5.4. Serão considerado como 1 (uma) diária o horário das 12h00min do dia da entrada no estabelecimento até às 12h00min do dia seguinte.
- 5.5. O valor contratado não gera obrigação de contratação total, sendo que serão realizados os pagamentos dos serviços efetivamente prestados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

6.1. CONTRATANTE:

- 6.1.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE além das constantes no Termo de Referência: 6.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços; 6.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações contidas neste Termo.

- 6.1.4. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste contrato;

- 6.1.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade ou defeito encontrado no decorrer da execução dos serviços;

- 6.1.6. Pagar a importância correspondente ao serviço contratado no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.

6.2. CONTRATANTE:

- 6.2.1. Prestar os serviços, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no TR, bem como no prazo e qualidade estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela correção imediata dos mesmos na hipótese de se constatar, quando da sua prestação, estarem em desacordo com as referidas especificações;

- 6.2.2. A CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 - Código

- de Defesa do Consumidor;
- 6.2.3. Acerca da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor - CDC aos contratos celebrados pela Administração, inobstante a divergência sobre o tema, o entendimento majoritário é o de que o órgão público poderá ser considerado consumidor final e, como tal, gozar da proteção do CDC sempre que estiver em posição de vulnerabilidade técnica, científica, fática ou econômica perante o fornecedor, como se a figura na hipótese do presente instrumento;

- 6.2.4. O prazo de atendimento de cada Serviço Requerido deverá ser IMEDIATO, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que previamente justificado pela Contratada, após cada solicitação feita pela PMSDN e começará a fluir no mesmo dia de seu recebimento.

- 6.2.5. A CONTRATADA deverá ter suas dependências (hotel/pousada) localizadas no município de São Domingos do Norte/ES, para se evitar o deslocamento e ainda garantir a segurança e o cumprimento dos horários dos hóspedes.

- 6.2.6. O Valor cobrado contempla todo e qualquer tipo de despesa e custo para a plena execução dos serviços descritos no Projeto Técnico anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social



6.2.7. Manter o estabelecimento e quarto ofertado em perfeitas condições de uso, dentro das exigências de limpeza, higienização, assento, efetuando os necessários ajustes e reparos.

6.2.8. Dar ciência à Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na execução da Contratada, mesmo que não sejam de sua competência;

6.2.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriguem a atender prontamente;

6.2.10. A atuação ou omissão de funcionários da Contratante na fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução da Contratada;

6.2.11. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências da Contratada, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;

6.2.12. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta da Contratada, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

6.2.13. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da qual se originou a presente contratação;

6.2.14. Não transferir a outrem a execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.2.15. Designar preposto com amplos poderes para representar a formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

6.2.16. Disponibilizar à Contratante os meios de comunicação (telefone, e-mail, etc) para os contatos necessários;

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente prestação de serviço correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Fiscal de Contrato indicado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Domingos do Norte/ES, sr^a **Patricia Olmo de Andrade Chagas**, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos serviços.

9. DO PAGAMENTO:

9.1.0(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação à Prefeitura de São Domingos do Norte/ES, regularidade fiscal exigidos para a habilitação, sem emenda ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social



12
[Handwritten signature]

9.2. Após verificação da entrega do serviço solicitado estando de acordo com as exigências do TERMO DE REFERÊNCIA, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhadas para o processamento.

9.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

9.4. O Município de São Domingos do Norte/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.5. O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por ordem Bancária.

10. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

10.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

São Domingos do Norte – ES, 13 de maio de 2024.

Paulo Geraldo Kuster Gazolli
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 8.775

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



São Domingos do Norte - ES, 15 de maio de 2024.

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para providências.
Atenciosamente.

DESPACHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE: SEMTADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2969/2024

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



Handwritten initials and date
13



SEMARH

DESPACHO

Processo: 2969/2024

Ào

Sector de Compras

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de serviços de hospedagem, visando atender as eventuais necessidades da SEMTADES conforme solicitado.

Em 15 de maio de 2024.

Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Getêher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PROCESSO Nº 2969/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Trata-se de um processo, cujo objeto é Prestação de Serviços de hospedagem para profissional ministrador curso do Programa Qualificar, para os municípios de São Domingos do Norte-ES, no CRAS "João Gabriel". Pois bem, no mês de março do corrente ano a Secretaria solicitou o mesmo serviço, para 30 (trinta) dias no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Chegou a este Setor de Compras, um novo processo com um pedido semelhante de Prestação de Serviços de Hospedagem. Diante disso, venho a esta Procuradoria, solicitar consulta quanto a legalidade desse Processo, no que tange se há parcelamento de despesa, uma vez que o objeto é o mesmo. Aguardo resposta, para conclusão do processo.

São Domingos do Norte-ES, 20 de maio de 2024.

Lucia Claudia Pastana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matricula nº 006

5
Dm



Contudo, no caso de se surgir demanda superveniente, poderá se fazer coordenação eficiente e otimizada dos recursos. Em regra, as aquisições devem seguir o planejamento anual, que, por sua vez, é elaborado de maneira integrada, garantindo assim uma

“é perfeitamente válido (eventualmente obrigatório) promover o fracionamento de contratações. Não se admite, porém, o fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundado-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global - tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Seria permitido o parcelamento para contratações sucessivas? Não há resposta absoluta. Depende das circunstâncias, tal como a propósito do art. 23 § 5º, especialmente quanto ao princípio da moralidade. Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra determina à Administração o dever de prever todas as contratações que realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proibi-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. Se a contratação derivar de evento não previsível, porém, nenhum vício existirá em tratar-se os dois contratos como autônomos e dissociados.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos. São Paulo: Dialética, 1999, p. 223) (grifo nosso)“

Marçal Justen Filho, sobre o assunto, assim se pronuncia:

Trata-se de questionamento da Sra. Lúcia Cláudia Pestana Giovanelli, Encarregada da Área de Compras de São Domingos do Norte, nos autos deste processo administrativo sob nº 2969/2024, no qual formula consulta a esta Procuradoria-Geral Municipal, no que se refere ao parcelamento de despesas que são do mesmo objeto. Não traz na suscitação da dúvida, quais as circunstâncias que ensejaram a contratação anterior dos serviços de hospedagem.

DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria – PROGER



16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER



17
Deve

nova contratação, sem configurar ato ilícito, desde que a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal de dispensa estabelecido no art. 75 da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, se faz o entendimento cristallino nos §§ 1º e 2º do art. 75 da Lei 14.133/21. Sendo, vejamos:

"Art. 75. [...]"

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade."

Entende-se, por conseguinte, que para aferir se há parcelamento de despesas deverá o encarregado avaliar, com base na fundamentação trazida pela secretaria requisitante, se a contratação se fazia imprevisível e se há justificativa para que a aquisição tenha sido solicitada de forma parcelada. Supridos estes requisitos, não há vedação legal na aquisição, desde que dentro dos limites estabelecidos no texto de Lei acima colacionado.

Posto isto, **SUGIRO** que sejam remetidos os autos à secretaria requisitante para que apresente justificativa da aquisição ter sido solicitada de forma parcelada, evidenciando a imprevisibilidade do evento.

Justificado pela secretaria, dê-se prosseguimento ao feito, com as diligências de praxe (pesquisa de preços, vantajosidade e atestado do parcelamento de despesas), bem como às demais providências correlatas ao procedimento.

Por fim, recomendo a numeração do processo administrativo.

São Domingos do Norte, em 27 de maio de 2024.

CAROLINE PIZETTA ZENI MOSCHEN



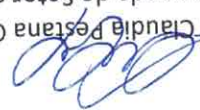
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.806

PROCESSO Nº 2969/2024
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Devolvo o Processo nº 2969/2024 à SEMTADES – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PROFESSOR, a fim de se manifestar sobre Despacho emitido pela Procuradoria.

São Domingos do Norte-ES, 27 de maio de 2024.

Lúcia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Getêher Lopes de Farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72



Posto isto, essa Secretaria que lhes responde não tem como fazer uma previsão exata de quantos cursos serão ministrados no decorrer do ano, tendo cada curso com um professor diferente, "Contudo, no caso de se surgir demanda superveniente, poderá se fazer nova contratação, se configurar ato ilícito, desde que se soma das despesas realizadas com objetivos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal de dispensa estabelecido no art. 75 da Lei 14.133/21",

outro professor a qual irá ministrar esses cursos. terá início no dia 18/06/2024 com término previsto para o dia 05/09/2024 tendo Sobranceiras e cuidados com a pele, Maquiagem e Escova e Penteados, o qual município é na área de Estética onde terá os cursos de Designer de Mediante situação, científico que o curso que agora será ministrado em nosso estão disponíveis para o município acolher e ofertar aos municípios.

Equipe do Qualificar ES que vem ao município e disponibiliza os cursos que tem as datas anuais e os cursos que irão ser ofertados nos municípios, sendo a trabalho, Assistência e desenvolvimento social e o CRAS "João Gabriel", não com a hospedagem do Professor, consequentemente, a Secretaria Municipal do Qualificar ES, oferta cursos gratuitos, tendo as Prefeituras Municipais de arcar Vale lucidar que o Governo do Estado do Espírito Santo através do Programa sendo finalizado no dia 14/05/2024, dando um total de 30 dias de curso.

Pessoal e Assistente de Faturamento, os quais se iniciou no dia 27/02/2024 sendo os cursos de Assistente Administrativo, Auxiliar de RH e Departamento hospedagem ao professor que ministrou o curso na área de "Gestão e Negócios" Venho através deste informar que no início do ano de 2024 fora solicitado ministrar o Curso de Estética ofertado pelo Qualificar ES.

Compras no que se refere o processo de Hospedagem para o professor que irá Em resposta a Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Setor de

Processo nº2969/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Centro de Referência da Assistência Social "CRAS João Gabriel"
Rua Sebastião Valeriano Pagani - Centro - São Domingos Do Norte/ES - CEP: 29745-000
Telefone: (27)3742-1219 - Email: grassdn@hotmail.com - CNPJ: 16.571.433/0001-37



Handwritten signature and initials in the bottom left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Centro de Referência da Assistência Social "CRAS João Gabriel"

Rua Sebastião Valeriano Pagani – Centro – São Domingos Do Norte/ES - CEP: 29745-000
Telefone: (27)3742-1219 - Email: crassdn@hotmail.com - CNPJ: 16.571.433/0001-37

conforme descrito no DESPACHO da Procuradoria Municipal que consta no
decorrer do Processo em questão.

Sem mais no momento, colocamos a disposição, caso surja alguma dúvida.

Zilda Ferreira Bressanelli
Coordenadora - CRAS João Gabriel
Portaria nº8.119

[Handwritten Signature]
Patricia Olmo De Andrade Chagas
Assistente Social
GRESS nº6983 - 17ª Região/ES

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

São Domingos do Norte, 04 de junho de 2024.

Segue o processo nº2969/2024 – Serviços de hospedagem para professor, Danylo Soeiro da Rocha, que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte/ES, no Cras João Gabriel. SEMTAVES, com os orçamentos das seguintes empresas: M&L HOTEL E CHURRASCARIA EIRELI ME, EMANUEL DALMAZO POTON, HOTEL D.LORENCI LTDA e HOTEL TEIXEIRA LTDA.

DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Getêher Lopes de Farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72



21

ORÇAMENTO


ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	DIARIA	48	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para professor ministrar curso do Programa Qualificar. Início do curso: 18/06/2024 Término do curso: 05/09/2024 Cursos serão ministrados nos dias: terça, quarta e quinta-feira, tendo sua entrada no hotel na segunda-feira a noite e saída na sexta-feira pela manhã.	109,00	5232,00
TOTAL					5232,00

SETOR DE COMPRAS

FAVOR FAZER O ORÇAMENTO NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DO CNPJ E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL.

CNPJ : 44.929.645/0003-86
 # Marcela Costa Hipólito

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 04/06/2024 às 08:01:03 (data e hora de Brasília).
Página: 1/1

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p>  <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>	
<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p> <p>DATA DE ABERTURA: 19/01/2022</p>	<p>MATRIZ</p> <p>NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 44.929.645/0001-89</p>
<p>NOME EMPRESARIAL: 44.929.645 EMANUEL DALMAZO POTON</p>	
<p>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):</p>	
<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</p>	
<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 55.90-6-01 - Albergues, exceto assistenciais; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 55.90-6-03 - Pensões (alojamento); 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares</p>	
<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresa (individual)</p>	
<p>LOGRADOURO: 11AV HONORIO FRAGA</p>	<p>NÚMERO: 409</p>
<p>CEP: 29.745-000</p>	<p>BAIRRO/DISTRITO: CENTRO</p>
<p>MUNICÍPIO: SAO DOMINGOS DO NORTE</p>	<p>UF: ES</p>
<p>ENDEREÇO ELETRÔNICO: MANELDALMAZO@GMAIL.COM</p>	<p>TELEFONE: (27) 3742-1003</p>
<p>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):</p>	
<p>SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA</p>	
<p>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:</p>	
<p>SITUAÇÃO ESPECIAL: *****</p>	
<p>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****</p>	



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.929.645 EMANUEL DALMAZO POTON
CNPJ: 44.929.645/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:56:49 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2024.
Código de controle da certidão: **3056.EB3A.42BB.49EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24



Autenticação eletrônica: 0016.A63A.BDC0.6FE3

Vitória, 04/06/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.setaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 04/06/2024, válida até 02/09/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 44.929.645/0001-89

Certidão Nº 20240000702863

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



25
Cane

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certifica-se que **44.929.645 EMANUEL DALMAZO POTON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.929.645/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.929.645 EMANUEL DALMAZO POTON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.929.645/0001-89

Certidão nº: 38972125/2024

Expedição: 04/06/2024, às 07:57:47

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



São Gabriel da Palha, 03 de junho de 2024.

Grato!

[HOTEL D. LORENCI]
 LTDA. - ME
 COD. ATIV. 5512-1/01
 AV. GRACIANO NEVES Nº 155
 CENTRO - CEP 29780-000
 SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
 INSC. EST.: 082.252.38-6
 CNPJ: 05.947.921/0001-80



orgamento)

- Apartamentos com TV e ar condicionado
- Diária inicia 12:00h e finaliza 12:00h
- SERVICOS JANTAR DE SEGUNDA A QUINTA (não incluso no

Observações:

Total: R\$5.280,00

- R\$110,00 por diária

Valor:

período.

- 48 diárias em apartamento individual Luxo com café da manhã incluso.
- Checkin toda segunda-feira e checkout toda sexta-feira dentro do

Período: 18/06/2024 a 05/09/2024

A/C PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO NORTE/ ES

ORÇAMENTO



Handwritten signature and date: 28/06/24

Imprimir Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.947.921/0001-80

Razão Social:

HOTEL D LORENCI LTDA ME

Endereço:

AV GRACIANO NEVES 155 2 E 3 ANDAR / CENTRO / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101251274937105

Informação obtida em 04/06/2024 07:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOTEL D.LORENCI LTDA
CNPJ: 05.947.921/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:36:03 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **C1A1.C665.90BC.1B72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29
Dr. [assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000702870

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 05.947.921/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 04/06/2024, válida até 02/09/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/06/2024.

Autenticação eletrônica: 0020.123A.BDC0.7076



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certifica-se que **HOTEL D'LORENCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.947.921/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentadas pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Nome: HOTEL D'LORENCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.947.921/0001-80
Certidão nº: 38972749/2024
Expedição: 04/06/2024, às 08:00:14
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



São Gabriel da Palha - 554-
 CENTRO - CEP 29.780-000
 AVENIDA BRACIANO NEVES Nº 115
 HOTEL TRIXEIRA LTDA
 CNPJ 30.213.433/0001-96
 Sebastião Soares


FAVOR FAZER O ORÇAMENTO NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DO CNPJ E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL.

SETOR DE COMPRAS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	DIARIA	48	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para professor ministrar curso do Programa Qualificar. Início do curso: 18/06/2024 Término do curso: 05/09/2024 Cursos serão ministrados nos dias: terça, quarta e quinta-feira, tendo sua entrada no hotel na segunda-feira a noite e saída na sexta-feira pela manhã.	110,00	5.280,00

ORÇAMENTO

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.213.433/0001-96
Razão Social: HOTEL TEIXEIRA LTDA
Endereço: AV GRACIANO NEVES 115 / SEDE / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024
Certificação Número: 2024052905080299103556

Informação obtida em 04/06/2024 07:52:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte

30.213.433/0001-96 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC

(<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades

da RFB ([http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-](http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais)

[fiscal/orientacoes-gerais](http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais)).

Nova consulta ([/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir](https://servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)) Avaliar

([/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240604.E33AC854](https://servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240604.E33AC854))



34

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000702839

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 30.213.433/0001-96

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 04/06/2024, válida até 02/09/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/06/2024.

Autenticação eletrônica: 0013.B03A.BDC0.6EE7



35

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certifica-se que **HOTEL TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.213.433/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

Nome: HOTEL TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.213.433/0001-96
Certidão nº: 38971134/2024
Expedição: 04/06/2024, às 07:53:34
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



ORÇAMENTO

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	DIARIA	48	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para professor ministrar curso do Programa Qualificar. Início do curso: 18/06/2024 Término do curso: 05/09/2024 Cursos serão ministrados nos dias: terça, quarta e quinta-feira, tendo sua entrada no hotel na segunda-feira a noite e saída na sexta-feira pela manhã.	60,00	2.880,00

SETOR DE COMPRAS

FAVOR FAZER O ORÇAMENTO NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DO CNPJ E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL.

28.813.943/0001-52





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.813.943/0001-52 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC

(<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/Pj/Emitir) Avaliar

(/Servicos/certidaointernet/Pj/Avaliacao?protocolo=20240604.3685329E)



Autenticação eletrônica: 0016.603A.BDC0.6F5C

Vitória, 04/06/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 04/06/2024, válida até 02/09/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 28.813.943/0001-52

Certidão Nº 20240000702849

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICA-SE que **M&L HOTEL E CHURRASCARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.813.943/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

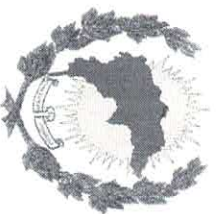
Nome: **M&L HOTEL E CHURRASCARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **28.813.943/0001-52**
Certidão nº: **38971686/2024**
Expedição: **04/06/2024**, às **07:55:29**
Validade: **01/12/2024 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



[Handwritten signature]



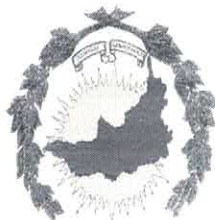
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000027/2024 - 04/06/2024 - Processo Nº 002969/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	M&L HOTEL E CHURRASCARIA EIRELI ME		44.929.645 EMANUEL DALMAZO POTON		HOTEL D'LORENCI LTDA		HOTEL TEIXEIRA LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001718	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM 48 diárias	DR	48,000	60,000	2.880,00	109,000	5.232,00	110,000	5.280,00	110,000	5.280,00
						< Desclassificado >			Vencedor		2º Lugar	< Desclassificado >	
			Valor Total OBTIDO				2.880,00		5.232,00		5.280,00		5.280,00
			Valor Total VENCIDO						5.232,00				

Desclassificação/inabilitação/Desistência

- M&L HOTEL E CHURRASCARIA EIRELI ME Item 00001 Por irregularidade na Certidão Federal
- HOTEL TEIXEIRA LTDA Item 00001 Por irregularidade na Certidão Federal

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000027/2024 - 04/06/2024 - Processo Nº 002969/2024

Item	Local	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000108 Secretaria Mun.do Trab. Assis. e Desenv. Social	2737421003	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	DR	48,00	109,00	5.232,00
							Total do Fornecedor: 5.232,00
							Total Geral: 5.232,00



Jardel Píçacio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N° 8.747/2024
Responsável pela publicação

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N° 006/1994



São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo n° 2969, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, serviço de hospedagem da empresa EMANUEL DALMAZO POTON CNPJ: 44.929.645/0001-89, objetivando o serviço de hospedagem para professor, Danylo Soeiro da Rocha, que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte/ES, no Cras João Gabriel, no valor de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.09.0027

PROCESSO N° 2969/2024/PMSDN

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2024-



FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	48(quarenta e oito) dias alternados.
LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiânia, nº32, Centro - São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 3742-1250, e-mail: assistenciasocialsdn@hotmail.com

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

ITE	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	DIÁRIA	48	Serviços de hospedagem para professor, Danylo Soeiro da Rocha, que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte/ES, no Cras João Gabriel.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ANEXO I



São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	DIÁRIA	48	Serviços de hospedagem para professor, Danylo Soeiro da Rocha, que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, para munícipes de São Domingos do Norte/ES, no Cras João Gabriel.	109,00	5.232,00
					TOTAL

LOTES:

DOCUMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none"> • Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;



45

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO



Processo: 2969/2024

Objeto: Serviços de hospedagem para professor, Danylo Soeiro da Rocha, que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte/ES, no Cras João Gabriel.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado.

VII - Justificativa de preço.

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referências constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 5.232,00** (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 027/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	EMANUEL DALMAZO POTON
Valor	5.232,00



47
Came

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa acima relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 04 de junho de 2024.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli

Encarregada do Setor de Compras

Matrícula Nº006/1994

Marta Martins Sossai

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, serviço de hospedagem da empresa EMANUEL DALMAZO POTON CNPJ: 44.929.645/0001-89, objetivando o serviço de hospedagem para professor, Danylo Soeiro da Rocha, que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte/ES, no Cras João Gabriel, no valor de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 04 de junho de 2024.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

100

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado com três empresas: **EMANUEL DALMAZO POTON** (R\$ 5.232,00); **HOTEL D'LOURENCI LTDA** (R\$

seguiu seu trâmite regular.

Sanadas as questões relativas à parcelamento de despesa, que fora suscitado pelo Setor de Compras, em que a SEMTADES, justificou que não se pode fazer uma previsão a longo prazo de quais cursos serão ofertados, visto que os programas que o Governo do ES lança, demandam que a equipe do Qualificar venha pessoalmente analisar a demanda local e a viabilidade. Assim, o processo

e Termo de Referência, que acompanham o pedido.

condições definidas no projeto do Programa Qualificar, Estudo Técnico Preliminar formalização de demanda, observadas as características, quantitativos e demais Pois bem, o pedido se encontra justificado nos termos do documento de

irregularidades sob pena de vício, que acarreta a nulidade dos atos.

Verifica-se que os autos foram remetidos sem a devida numeração de páginas e assinaturas faltantes, assim, pontuamos a necessidade de sanar tais

e 18/06 a 05/09, totalizando 48 (quarenta e oito dias).

Trata-se de requerimento formulado pelo Sr. Paulo Geraldo Kuster Gazolli, secretário **SEMTADES**, visando hospedagem para o professor que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, no Município entre os dias 12/06 a 13/06

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 181/2024
PROCESSO Nº 2969/2024
REQUERENTE: SEMTADES

Procuradoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



49
Dm

DANIELA APARECIDA SALVADOR
Procuradora Municipal
OAB/ES 27.803

São Domingos do Norte – ES, 10 de junho de 2024.

É o parecer.

ordenador da despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do

produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma

disposições do art. 72, V e VIII, da Lei nº 14.133/21. improbidade administrativa para os responsáveis. Atendem-se quanto as responsabilidades previsto no Art. 337-E, da Lei nº 14.133/21, e pode ocasionar Cumprir esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de

recursos orçamentários.

de despesa e que haja demonstração da compatibilidade da previsão de

PEDIDO, desde que seja certificado que a aquisição não configura parcelamento

fundamentação supra, sugiro que a Exma. Prefeita decida pelo **DEFERIMENTO DO** Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a

Procuradoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



Handwritten signature and initials in the bottom left corner.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte – ES, 10 de junho de 2024.

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMTADES, visando hospedagem para o professor que irá ministrar aulas dos cursos do Programa Qualificar, no município entre os dias 12/06 a 13/06 e 18/06 a 05/09, totalizando 48(quarenta e oito dias).
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 5.232,00 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, desde que a aquisição não se configura parcelamento de despesa.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 6- Cumpra-se.
- 7- Publique-se.

DECISÃO

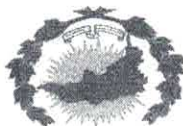
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM

REQUERENTE: SEMTADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2969/2024

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



51
[Handwritten signature]

Mais informações através do tel. (28) 3520-6500
Ramal 1051 ou e-mail: pregao@piuma.es.gov.br

Piúma, 18 de junho de 2024.

Fernanda da S. P. Parente

Agente de contratação - Pregoeiro

Protocolo 1342374

Presidente Kennedy

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 90006/2024
PROCESSO 003136/2024

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2024.058E0600001.02.0002

O Município de Presidente Kennedy - Espírito Santo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Pregos, tipo menor prego por item, para aquisição de de televisores, a fim de atender as escolas da rede Municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, com reserva de cota até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

O edital estará disponível nos sites www.presidententeKennedy.es.gov.br e www.gov.br/

compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia

19/07/2024.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 09h do dia

03/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às

09h do dia 03/07/2024.

Presidente Kennedy, 18/06/2024.

Selma Henriques de Souza
Agente de Contratação

Protocolo 1342751

São Domingos do Norte

Resultado de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2024 PROCESSO Nº 1404/2024
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social
ID CIDADÊS: 2024.064E0700001.01.0007

O MUNICÍPIO DE São Domingos do Norte/ES por meio da equipe de apoio ao Contratação, designados através da Portaria nº 8.725/2024, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente. Objeto: Aquisição de 02

veículos novos, 01 ao setor do CRAS JOAO GABRIEL/SEMTADES, em realizar atualização cadastral e busca ativa do programa Bolsa Família, juntamente com a equipe técnica e 01 para melhor andamento das atividades e trabalhos do ABRIGO INSTITUCIONAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Critério de julgamento: menor prego. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.099/2024, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações que lhe sucederam. EMPRESA VENCEDORA: LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA, no valor global de R\$ 268.400,000 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

São Domingos do Norte /ES, 18 de junho de 2024.

Jardel P. Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1342674

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2969/2024 -SEMTADES

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a dispensa de Licitação, com fundamento nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Ratião art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Ratião SEMTADES, para contratar a empresa: **EMANUEL DALMAZO POTON** no valor total de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais). Referente ao serviço de hospedagem para professor, Danilo Soeiro da Rocha, que irá ministrar aulas dos cursos do programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte, no CRAS João Gabriel. A contratação da despesa no valor total de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).

São Domingos do Norte-ES, 18 de junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1342871

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2855/2024 - FMS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Ratião SEMTADES, para contratar as empresas: **FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** ME no valor total de R\$ 8.017,10 (oito mil, dezessete reais e dez centavos). Referente a compra de